ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO 02

CONTRATO Nº PP 01/2018

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI, com sede situada na AV. Domingos Lourenço Jorge, nº 85 - Bairro Centro Lagoinha do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob nº 01 612.587/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Alcione Barbosa Viana, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ º 21.850.903/0001-31, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 74, Bairro Frei Serafim, Teresina-PI, neste ato representada por Raimundo Coelho de Oliveira Filho, CPF nº 751.731.743-15 doravante denominado CONTRATADO respectivamente firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

1. Constitui objeto do presente termo a renovação do Contrato Nº PP 01/2018, que tem por objeto contração de empresa acima qualificada para promover ações de educação em saúde ambiental no município de Lagoinha do Piauí-PI, a fim de propiciar condições de maior participação na defesa da qualidade de vida, da promoção da saúde publica e do meio ambiente, conforme especificações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 2018.01.03-01, Pregão Presencial nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Fundamenta a presente contratação o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

Fica prorrogado por mais 12 meses o presente contrato, iniciando-se sua vigência em 27 de dezembro de 2019, com final em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem desta forma ajustadas e contratadas, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Lagoinha do Piauí – PI, 27 de dezembro de 2019.

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal
Contratante

Executiva Consultoria Pública LTDA-ME
CNPJ º 21.850.903/0001-31
Raimundo Coelho de Oliveira Filho
CPF nº 751.731.743-15
Contratado

1a Testemunha.
CPF nº

2a Testemunha
CPF nº

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

ERRATA
TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PP 01/2018

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI, com sede situada na AV. Domingos Lourenço Jorge, nº 85 - Bairro Centro Lagoinha do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob nº 01 612.587/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Alcione Barbosa Viana, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ º 21.850.903/0001-31, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 74, Bairro Frei Serafim, Teresina-PI, neste ato representada por Raimundo Coelho de Oliveira Filho, CPF nº 751.731.743-15 doravante denominado CONTRATADO respectivamente firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

1. Constitui objeto do presente termo a renovação do Contrato Nº PP 01/2018, que tem por objeto contração de empresa acima qualificada para promover ações de educação em saúde ambiental no município de Lagoinha do Piauí-PI, a fim de propiciar condições de maior participação na defesa da qualidade de vida, da promoção da saúde publica e do meio ambiente, conforme especificações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 2018.01.03-01, Pregão Presencial nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Fundamenta a presente contratação o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

Fica prorrogado por mais 12 meses o presente contrato, iniciando-se sua vigência em 31 de janeiro de 2019, com final em 31 de dezembro **2018 (LÊIA-SR 2019)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem desta forma ajustadas e contratadas, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Lagoinha do Piauí – PI, 31 de janeiro de 2019.

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal
Contratante

Executiva Consultoria Pública LTDA-ME
CNPJ º 21.850.903/0001-31
Raimundo Coelho de Oliveira Filho
CPF nº 751.731.743-15
Contratado

1a Testemunha.
CPF nº

2a Testemunha
CPF nº